

PORTARIA Nº 115/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que os empregados desta Empresa Pública, cumpriram os interstícios necessários para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando as Manifestações favoráveis emitidas pela unidade jurídica da MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL), dos empregados públicos relacionados abaixo, com efeitos conforme tabela abaixo:

QTDE EMPREGADO		MATRÍCULA CARGO		CLASSE EFEITOS PROCESSO				
DE	PARA	A partir de	Efeitos financeiros a partir de					
01	Ana Paula de Lima Florêncio	8749094	Técnica de T.I	D	E	14/04/2022	14/04/2022	SEFAZ-PRO- 2022/02864
02	Uilliam Rodrigues da Silva	8757488	Analista de T.I	B	C	13/05/2022	13/05/2022	MTI-PRO- 2022/01019
03	Ricardo Martins dos Santos	8757496	Analista de T.I	B	C	26/05/2022	26/05/2022	MTI-PRO- 2022/01120

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de julho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f794d17d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar